



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

RECEBIDO EM
31/01/2025
PROT. 230

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.167 de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder cestas de natal, ao quadro próprio de pessoal ativo e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.167 de 19 de setembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

“Parágrafo Único. Fica limitado o valor máximo, para cada cesta natalina em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).”

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO		
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
04.122.0002.23.01	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		
3390.32.00.00.00.00	MATERIAL, SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	BEM OU PARA	FONTE 1000

Art. 3º. As demais disposições da Lei Municipal n.º 1.167 de 19 de setembro de 2022 permanecem inalteradas.

Gabinete
Rua Dona Sinhá, nº 310
Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

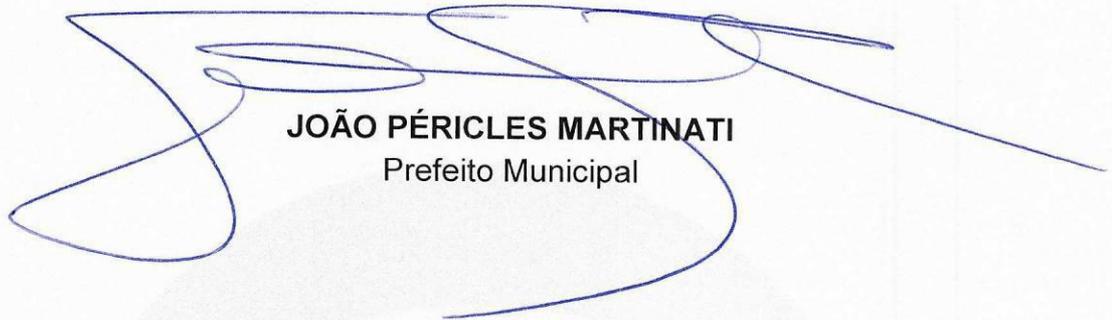
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 27 de janeiro de 2025.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 310

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a revisão sobre o valor da Cesta Natalina fornecida anualmente no mês de dezembro aos agentes públicos municipais.

Sabe-se da importância do reconhecimento e da valorização de nosso funcionalismo público municipal, que sem dúvidas, mereceria muito mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços prestados à comunidade castelobranquense, porém, a Administração Municipal deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas.

Neste sentido, a Administração Municipal vislumbrou a possibilidade de revisar o valor da cesta natalina, que atualmente é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), projetando uma variação positiva de 40%, percentual muito superior que a inflação acumulada para o período.

Deste modo, a revisão concedida está dentro das condições financeiras e em consonância com o orçamento público, de modo que auxiliará o servidor e não comprometerá o Município financeiramente.

Cumpramos ressaltar, por apego aos fatos, que tal solução somente está sendo possível em virtude da probidade no trato do dinheiro público, cujos resultados possibilitam uma economia vital para que se possa, novamente, abrir espaço financeiro para o dispêndio envolvido nesta revisão.

Ainda, de se registrar que, o Poder Executivo Municipal fez constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária do ano de 2025 a necessária previsão orçamentária para suportar o incremento de despesa proveniente da revisão ora proposta.

Expostas as razões que nos levaram a apresentar essa proposta de lei, esperamos contar com a compreensão de vossa excelência e dos demais pares, para que essa matéria receba a manifestação favorável com vistas a sua aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 27 de janeiro de 2025.



JOÃO PÉRCLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 310

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 22/2025

Presidente Castelo Branco, 27 de janeiro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR

Assunto: Envio de Projeto do Lei 06/2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei, que visa alterar dispositivos da Lei Municipal n.º 1.167 de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder cestas de natal, ao quadro próprio de pessoal ativo e dá outras providências

Diante ao exposto, espera este Executivo sua aprovação por unanimidade.

Atenciosamente,



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 310

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70